



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

**PRIMEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA FIRMADO PELAS PARTES EM 11 DE AGOSTO DE 2021**

**I- Partes:**

**(a) ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Brasilino Moura, 253, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.538.510/0001-41, neste ato por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATANTE**; e

**(b) MA CALCAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Deputado Luiz Gabriel Sampaio, 643, CEP: 83.060-040, bairro: Guatupê, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob o número 34.984.924/0001-91, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, Sra. Marlene de Oliveira Guimarães da Silva, doravante denominada **CONTRATADA**,

**II- Premissas:**

(a) Considerando que as partes firmaram um contrato de construção civil de reforma por empreitada a preço fixo absoluto em 11 de agosto de 2021, no imóvel de propriedade do Estado do Paraná, cedido no moldes do §4º, art. 7º da Lei Federal nº 8.906/1994, à **CONTRATANTE** para implantação da “Sala da Advocacia”, localizado na Rua Isídio Alves Ribeiro, S/N, Vila Militar I, Complexo Penitenciário de Piraquara, Piraquara/PR;



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú  
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

Tel.: (41) 3250-5700

 [www.oabpr.org.br](http://www.oabpr.org.br)



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

- (b) Considerando que a CONTRATADA apresentou orçamentos para instalação de poste de luz e telhado, informando que antes do início das obras verificou-se a necessidade da instalação para o bom andamento dos trabalhos, o que implicou na necessidade de revisão do planejamento para execução;
- (c) Considerando que tais alterações impactaram significativamente nos custos da obra;
- (d) Considerando que a empresa de engenharia que presta serviço de consultoria à CONTRATANTE, avalizou os argumentos apresentados pela CONTRATADA;
- (e) Considerando todo o exposto, firmam o presente **PRIMEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA FIRMADO PELAS PARTES EM 11 DE AGOSTO DE 2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**III- Cláusulas e Condições:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Pelo presente instrumento a CONTRATADA se compromete a realizar a execução de serviços complementares à obra de construção civil, especificamente acerca da



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú  
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR



Tel.: (41) 3250-5700



[www.oabpr.org.br](http://www.oabpr.org.br)

f

h  
s



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

instalação de poste de luz e telhado, em conformidade aos orçamentos no anexo, que passam a fazer parte integrante deste termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Em razão dos serviços complementares a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor certo, fixo e irrevogável de R\$ 26.270,00 (vinte e seis mil e duzentos e setenta reais).

**Parágrafo Único:** O valor indicado no caput deverá ser pago: i) 50% após a assinatura do presente termo, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva; e ii) 50% no término dos serviços indicados no presente aditivo, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Elegem as partes o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para que nele seja dirimida qualquer dúvida, conflito ou questão oriunda do presente instrumento, que não tenha encontrado solução por consenso entre as partes.



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú  
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

Tel.: (41) 3250-5700

[www.oabpr.org.br](http://www.oabpr.org.br)



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Curitiba, 20 de outubro de 2021.

**CONTRATANTE**  
**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ**

**CONTRATADA**  
**MA CALÇAMENTOS LTDA**

Testemunhas:

1. João Victor Cristo  
095.930.889-03
2. William Mazeto Sanyo  
104.287.119-10